

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO – AÇÃO ATLÉTICO MINEIRO

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da AÇÃO ATLÉTICO MINEIRO

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem como objetivo descrever as principais regras da Ação Atlético Mineiro.

2. VIGÊNCIA

2.1. Este regulamento é válido para a Ação Atlético Mineiro que será realizada no dia 27/06/2021.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Ação Atlético Mineiro contempla candidatos que responderem aos posts nas redes sociais dos Polos de Apoio Presencial da Unicesumar do Estado de Minas Gerais, com o resultado correto da partida “Santos X Atlético Mineiro” que ocorrerá no dia 27/06/2021 na Vila Belmiro.

4. PRÊMIOS E DESCONTOS

4.1. Será ofertado aos candidatos participantes da Ação Atlético Mineiro, o seguinte desconto:

- 1) Aos participantes que acertarem o resultado da partida “Santos X Atlético Mineiro” que ocorrerá no dia 27/06/2021 na Vila Belmiro será ofertado o desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade), durante o curso todo, válido a partir da segunda mensalidade, na primeira, o candidato participa da Campanha Matrícula Fácil ou Campanha de Primeira Mensalidade;

4.2. O DESCONTO é válido para os cursos de graduação da Educação a Distância da Unicesumar, EXCETO cursos híbridos.

4.3. Os cursos de pós-graduação EAD não participam deste regulamento.

4.4. O desconto será concedido após a apresentação da imagem/print do post com o resultado completo do jogo “Santos X Atlético Mineiro” que ocorrerá no dia 27/06/2021 na Vila Belmiro, nas redes sociais do respectivo polo.

4.5. O candidato tem até dia 27/07/2021 para entrar em contato com o respectivo Polo de Apoio Presencial da Unicesumar do Estado de Minas Gerais e solicitar a participação da campanha.

4.6. Somente os polos de apoio presencial da Unicesumar do Estado de Minas Gerais, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.

4.7. No caso de mudança de curso ou mudança de polo, os alunos não perdem o direito ao desconto.

4.8. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Fica reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

5.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levou a tal decisão.

5.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

5.7. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 14 de junho de 2021.
Unicesumar